



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

Reabre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 11ª, 23ª e 24ª Região, crédito extraordinário, no valor global de R\$ 12.563.661,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal, c/c o art. 48, da Lei n.º 13.408/2016, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017),

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª, 11ª, 23ª e 24ª Região, crédito extraordinário, tipo 351, até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2016, no valor total de R\$ 12.563.661,00, relativo à Medida Provisória nº 750, de 1º de novembro de 2016, para atender às programações constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO